

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO PROCURADORIA MUNICIPAL DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CITAÇÃO

Autorizado Busilicação no painel

Da Prefeit, ra

25 09 2019

Assessoria de Comunicação

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº088/2019, publicada em 25/09/2019, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei 180/93 e subsidiariamente a Lei .8.112/90, vem através de seu Presidente CITAR o (a) servidor (a) APARECIDO HELIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Supervisor, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5°, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou parcial dos autos, no endereço abaixo descrito. Informamos ainda que o processo correrá independentemente de seu comparecimento.

Local: Quadra-33 Lote-23/24, 3° andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 23 de setembro de 2019.

Mistory

MIRIAM SILVA LEÃO CRUZ Presidente Comissão Processante Portaria nº103/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO PROCURADORIA MUNICIPAL DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº16.689/2019
Denunciado: APARECIDO HELIO DOS SANTOS

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº088/2019 de 27 de agosto de 2019, publicada em 25/09/2019, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios de Processos, memorandos, copias de autos extra judiciais, constantes de fls. 004,005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035, os quais demonstram inflações imputadas contra o servidor, conforme os documentos comprobatórios supra mencionados, resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Artigo 80, Incisos XI,XV e XXI, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em representar contra superior hierárquico, sem observar as prescrições regulamentares, cuja penalidade prevista é considerada leves.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 23 de setembro de 2019.

MIRIAM SILVA LEÃO CRUZ
Presidente da Comissão Processante

Claudiana Maria de Oliveira Ribeiros-Secretaria Rita de Cassia Ferreira Dias-Membro